





# REGULAMENTO DA ESPECIALIZAÇÃO EM MOTRICIDADE OROFACIAL

**EDIÇÃO -2023/2024** 









## REGULAMENTO DA ESPECIALIZAÇÃO EM MOTRICIDADE OROFACIAL

## ÍNDICE

Artigo 1º

Regras de admissão

Artigo 2º

Normas de candidatura

Artigo 3º

Critérios de seleção e de seriação

Artigo 4º

Processo de fixação e divulgação das vagas

Artigo 5°

Prazos de candidatura

Artigo 6º

Condições de funcionamento









## Artigo 7º

Regime de faltas e tolerância de entrada em sala de aula

## Artigo 8º

Regimes de precedências e de avaliação de conhecimentos

## Artigo 9°

Regime de prescrição do direito à inscrição

## Artigo 10°

Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao certificado

## Artigo 11º

Acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico

Artigo 12º

Avaliação das atividades lectivas e dos docentes

Artigo 13º

**Taxas e Emolumentos** 









## REGULAMENTO DA ESPECIALIZAÇÃO EM MOTRICIDADE **OROFACIAL**

#### **REGULAMENTO**

## Artigo 1º

## Regras de admissão

## 1. Habilitação de acesso

Podem candidatar-se ao acesso ao ciclo de estudos conducente certificado da Especialização em Motricidade Orofacial:

- 1.1. Titulares de grau de bacharel, licenciado ou equivalente legal;
- 1.2. Titulares de grau académico superior estrangeiro, conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um estado aderente a este Processo;
- 1.3. Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Científico do Instituto EPAP -Ensino Profissional, Avançado e Pós-graduado.
- 1.4. Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico do Instituto EPAP - Ensino Profissional, Avançado e Pósgraduado.







## Artigo 2º

#### Normas de candidatura

Os candidatos devem anexar ao boletim de candidatura os seguintes documentos:

1. Certidão de bacharelato e/ou licenciatura ou grau académico equivalente, Cartão de Cidadão, Número de Contribuinte, Currículo Vitae, 1 Fotos tipo passe (ou foto digital).

## Artigo 3º

## Critérios de seleção e de seriação

- 1. Os candidatos são selecionados pela ordem de inscrição, não sendo atribuídos outros critérios de seleção.
- 3. Ao término do preenchimento das vagas é tornada pública a lista dos candidatos admitidos.

## Artigo 4º

## Processo de fixação e divulgação das vagas

- 1. As vagas são fixadas anualmente pelo Conselho Científico do Instituto EPAP Ensino Profissional, Avançado e Pós-graduado.
- 2. O número de vagas será divulgado pelos meios habituais e na página do Instituto E.PAP www.institutoepap.com





## Artigo 5°

#### Prazos de candidatura

- 1. Os prazos de candidatura serão fixados anualmente pelo Conselho Científico do Instituto EPAP Ensino Profissional, Avançado e Pós-graduado.
- 2. Os prazos de candidatura serão divulgados pelos meios habituais e na página da internet do Instituto E.PAP <u>www.institutoepap.com</u>
- 3. Dentro dos prazos para tais definidos, os candidatos admitidos devem matricular-se na secretaria do Instituto EPAP Ensino Profissional, Avançado e Pós-graduado, ou na sua página na internet via on-line, e inscrever-se nas várias unidades curriculares a frequentar no ano curricular correspondente.

## Artigo 6°

## Condições de funcionamento

- 1. O Certificado é concedido após a conclusão de um ciclo de estudos uma duração normal de 12 meses, compreendendo:
  - 1.1 A frequência e aprovação em todas as unidades de curriculares do curso.
- 2. O Concelho Científico fixa anualmente o número de vagas, tendo em conta as condições existentes. O número de vagas é tornado público antecipadamente, juntamente com as descrições dos cursos e horários para o ano letivo em questão.
- 3. O Conselho Científico nomeará, no início de cada ano letivo, sob proposta da Comissão Científica da Especialização em Motricidade Orofacial, o professor coordenador do ciclo de estudos.





- 4. É da responsabilidade do professor coordenador:
  - 4.1. Coordenar o funcionamento do ciclo de estudos;
- 4.2. Coordenar com a Comissão Científica a orientação geral do ciclo de estudos da Especialização em Motricidade Orofacial.
- 5. É de responsabilidade da Comissão Científica da Especialização em Motricidade Orofacial propor ao Conselho Científico:
  - 5.1. O processo de inscrição dos candidatos à frequência do ciclo de estudos;

## Artigo 7º

## Regime de faltas e tolerância de entrada em sala de aula

- 1. O Certificado da Especialização em Motricidade Orofacial é conferido aos que tiverem obtido, através da frequência mínima de 70% das aulas de cada unidade curricular e aprovação nas unidades curriculares do curso da Especialização em Motricidade Orofacial.
- 2. Em cada horário, após iniciada a aula, os estudantes terão tolerância de 15 minutos para entrar na sala de aula, não sendo possível ao término do tempo de tolerância a entrada do estudante. Salienta-se que a assinatura decorrerá no término da aula.





## Artigo 8º

## Regimes de precedências e de avaliação de conhecimentos

- 1. A aprovação do curso da Especialização em Motricidade Orofacial é expressa no intervalo [10-20] da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.
- 2. Aos candidatos aprovados podem ser atribuídas as menções qualitativas de *Suficiente*, *Bom*, *Muito Bom e Excelente*.

## Artigo 9º

## Regime de prescrição do direito à inscrição

- 1. O prazo máximo para a conclusão do ciclo de estudos conducente à obtenção do Certificado de Formação Contínua é, para os alunos inscritos em tempo integral, o da duração do ciclo de estudos.
- 2. Realizada a matrícula, o estudante fica comprometido a pagar o valor equivalente as 13 propinas de 180€ mensais + 80€ de inscrição (total de 2.420€ dois mil quatrocentos e vinte euros).





## Artigo 10°

## Prazos de emissão de certidões e do suplemento ao certificado

1. Aos alunos aprovados no ano curricular do curso de Formação Contínua é conferido um Certificado da Especialização em Motricidade Orofacial e respetivo suplemento ao Certificado, emitidos pelo Instituto E.PAP, no prazo máximo de 90 dias, após a sua requisição.

## Artigo 11º

## Acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico

- 1. O acompanhamento pedagógico processa-se através de reuniões dos membros deste órgão com o professor coordenador da Especialização.
- 2. O acompanhamento científico processa-se através de reuniões dos membros deste órgão com o professor coordenador da Especialização.

## Artigo 12º

## Avaliação das atividades letivas e dos docentes

- 1.Todas as unidades curriculares e os docentes serão avaliadas pelos alunos através do preenchimento de questionários a elaborar para o efeito pelo Conselho Científico e o Conselho Pedagógico do instituto E.PAP.
- 2. Todas as avaliações são anónimas.





- 3. Todos os resultados são mantidos confidenciais.
- 4. Das avaliações será guardado registo no Conselho Científico, no Conselho Pedagógico no Instituto E.PAP.
- 5. Será garantido o acesso dos docentes avaliados às respetivas avaliações.

# Artigo 13º

## **Taxas e Emolumentos**

- 1.A Especialização tem valor total de 2.420€ (dois mil e quatrocentos e vinte euros) do custo total da formação.
- 2. O valor total da formação poderá ser liquidado sua totalidade no momento da matrícula, ou de forma parcelar (até ao máximo de 13 parcelas (mensalidades).
- 3. Quando a forma de pagamento escolhida pelo aluno for mais de 3 vezes, todos os meses que forem de intervalo (tal como agosto), deverão ser pagos de acordo com o valor da parcela acordada, não havendo interrupção do pagamento.
- 4. Para os alunos que optarem por divisão do valor da oferta formativa, ficam estes comprometidos a efetuar a transferência para o **NIB 0035 2170 0001 5755 3304 7**, à ordem do Instituto E.PAP Ensino Profissional, Avançado e Pós-graduado, até ao dia 5 do mês corrente.
- 5. As transferências efetuadas após o dia 5 de cada mês, serão acrescidos 10% de multa, sendo este valor cumulativo de mês a mês.
- 6.O certificado de conclusão de curso, o histórico de notas e a declaração de cálculo da média da formação, será entregue após a conclusão do ciclo de estudos com aproveitamento e quitação do valor total da formação, sendo o emolumento cobrado de 90€ (noventa euros)







para emissão da referida documentação (certificado, histórico de notas e a declaração de cálculo da média).

- 7. Os conteúdos programáticos por unidade curricular têm emolumento igual a 1€ (um euro) por folha escrita.
- 8. A inscrição em exame de melhoria de nota, tem o valor de 50€ (cinquenta euros) por exame. Sendo permitida a melhoria de notas apenas uma vez por unidade curricular, e prevalecendo a melhor nota.
- 9. O emolumento para solicitação de equivalência a cada unidade curricular, é de 50€ (cinquenta euros) por unidade curricular. Para os alunos que realizaram a unidade curricular em algum dos cursos da instituição, esta taxa não será cobrada. Nas situações em que o aluno obtenha a equivalência a(s) unidade(s) solicitadas, este fica igualmente obrigado a pagar a formação na sua totalidade.

(	) (A)	Respo	nsavei	peio ins	stituto E	.PAP -	Ensino	Profiss	ional e P	'os-Grad	uado, I	_aa.

A Coordenação:





